



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**LEI Nº 1750/2016, de 28 de dezembro de 2016.**

**Autoriza a aprovação do Calendário de Eventos do Município para o ano de 2017, e dá outras providências.**

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Autoriza a aprovação do Calendário de Eventos do Município de Doutor Ricardo para o ano de 2017, conforme anexo 01.

**§ Único** – O Poder Executivo remeterá Projeto de Lei específico, tratando de eventuais despesas para cada um dos eventos.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas quando cabíveis na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

**§ Único** – Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades comunitárias, privadas e associações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias, do Orçamento do Município para o ano de 2017.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 28 dias de dezembro de 2016.**

**ALVIMAR LUIZ LISOT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JORGE VALENTIM LORENZI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO 01**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>ESTIMATIVA VALOR</b>
<b>Campeonatos Municipais de Futsal, Futebol, Vôlei, Bochas, Baralho e outras modalidades.</b>	Janeiro a Dezembro	- Programar a Integração e inclusão dos cidadãos ricardenses, crianças, jovens, adultos e idosos, através da prática de esportes.	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Festa da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.</b>	Fevereiro	- Apoio na organização da tradicional festa, divulgando o local e o Município no contexto turístico e religioso.	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Dia Internacional da Mulher</b>	Março	- Valorizar e conscientizar a função da mulher na sociedade atual.	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Feira do Livro</b>	Maio ou Julho	-Conscientizar os cidadãos ricardenses da importância da leitura.	<b>RS 1.000,00</b>
<b>Semana Italiana</b>	Maio	- Comemorar a Semana Italiana no município objetivando resgatar a identidade do povo de Doutor Ricardo, através de eventos que envolvem a cultura Italiana, como, Filó e outros.	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Homenagem às Mães</b>	Maio	-Promover palestras e encontros de reflexão e comemorativos as mães.	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>Semana do Meio Ambiente</b>	Junho	- Conscientizar a população com palestras, seminários, teatros e projetos sobre a importância do Meio Ambiente.	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Festa do Colono e Motorista</b>	Julho	- Comemorar o dia do Colono e Motorista, em parceria com a Comunidade Católica, Apoio na organização do evento).	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>Pais e Estudantes</b>	Agosto	- Comemorar a passagem do dia dos pais integrando a família e estudantes.	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Baile Regional da Terceira Idade</b>	Agosto	- Propiciar ao Grupo da Melhor Idade do município um espaço de integração com as pessoas da Melhor Idade e	<b>R\$ 2.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

		região.	
<b>Homenagem à Semana da Pátria</b>	Setembro	- Comemorar a Independência do Brasil, com atividades voltadas ao civismo.	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Feira de Ciências e Mostra Pedagógica e Artesanal</b>	Setembro	- Proporcionar aos educandos a criatividade em mostrar trabalhos pedagógicos, científicos e artesanais.	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Festa da Criança e/ou Passeios</b>	Outubro	- Comemorar a passagem do dia da criança, realizando atividades recreativas e pedagógicas, e oportunizar passeios de cunho educacional proporcionando a leitura de outras realidades regionais.	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Dia do Professor</b>	Outubro	- Homenagear e enaltecer o trabalho realizado pelo professor.	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Noite Cultural</b>	Novembro	- Divulgar as atividades culturais desenvolvidas na EMEF Olavo Bilac.	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Natal do Idoso e PCDS</b>	Dezembro	- Festejar o Natal e comemorar com o Grupo da Melhor Idade e PCDS.	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Natal da Criança</b>	Dezembro	- Festejar a data máxima do cristianismo, fortalecendo o espírito natalino nas crianças ricardenses.	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Festividades do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município</b>	Julho a Dezembro	- Comemorar a Emancipação Político Administrativa do Município, ressaltando a importância deste ato para todos os munícipes e proporcionar a população eventos e festivais a nível regional com programação cultural, artística, turística e de negócios.	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>104.500,00</b>